

PARECER Nº 0119/2025 PROTOCOLO Nº 1546/2025 PROCESSO Nº 537/2025
PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 129/2025.
AUTORIA: Deputado Estadual THIAGO SILVA.
EMENTA: “Concede a “Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo”
PROPOSTA: ao Senhor Allender dos Anjos”.
Nº DE 004/018.
HONRARIAS:

I - RELATÓRIO:

Versam os autos sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 129/2025**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual THIAGO SILVA, cuja ementa Concede a “**Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo**”, ao Ilustríssimo Senhor **ALLENDER DOS ANJOS**, lido na 7ª Sessão Ordinária (26/02/2024).

Vejamos a redação da proposição:

Art. 1º Conceder a “Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo” ao Senhor **ALLENDER DOS ANJOS**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 10/03/2025, de caráter meramente informativo, não vinculando o parecer das Comissões competentes para a análise da proposição, citando que não foi encontrado projeto em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa a presente proposição. Conforme a folha 12.

Em 10/03/2025, os autos foram encaminhados ao Núcleo Social, para a Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa. De acordo com as folhas de 02 a 12/verso.

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no Art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

De acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, art. 11:

A Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo se destina a homenagear personalidades por reconhecimento às ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação, prestados ao Esporte Mato-grossense.

“Parágrafo único Os Projetos de Resolução de Concessão da “Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo”, serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.”

É preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Importante rememorar que a figura do **PROFESSOR JOÃO BATISTA JAUDY**, representa um dos maiores incentivadores das práticas esportivas de Mato Grosso. Ele foi professor da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e lutou para a implantação do curso de Educação Física e da Supervisão de Desportos e Recreação, também da UFMT. Fundou a Associação Atlética Uirapuru, ajudou a criar diversas federações amadoras no Estado de Mato Grosso, dentre elas as de Futsal, Basquete, Vôlei, Handebol, Atletismo, Natação e a Federação Mato-Grossense de Esportes Universitários (FMEU). Foi ele quem implantou em Mato Grosso as Escolinhas de Iniciação Desportiva, fundou a Escola de Samba Mocidade Independente Universitária, abriu as portas da UFMT para uma socialização entre a comunidade interna e a comunidade externa, idealizando várias atividades esportivas. Além disso, foi ex-atleta de futebol e foi técnico de várias equipes e das seleções do estado tanto no futebol como na de futsal. O esporte mato-grossense deve muito ao grande Mestre João Batista Jaudy.¹

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais,

¹ Disponível em: <https://www.diariodecuiaba.com.br/esportes/morre-o-professor-joao-batista-jaudy/354220> Acesso em novembro de 2022.

culturais, jurídicas, administrativas, esportivas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 129/2025**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado, a dedicação às atividades esportivas, pelos relevantes serviços ao esporte no Estado de Mato Grosso.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **004/018** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2025. Além disso, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, vejamos:

Art. 18 – Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

- I – uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;
- II – trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;
- III – **cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso)**

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 129/2025**, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

Allener dos Anjos, natural de Guiratinga-MT, atleta paraolímpico profissional. Começou a participar de corridas na categoria de

Paraolímpico, onde se tornou campeão da corrida de Reis pela primeira vez em 2008 e depois na mesma competição se consagrou campeão em 2009, 2010, 2011 e 2012 e a partir dessas vitórias, participou dos circuitos loterias caixa para conseguir o índice para as paraolimpíadas de 2016 do Rio de Janeiro e com muito esforço foi classificado no regional para participar dos nacionais.

Na ocasião, bateu 4 recordes brasileiros nos 5 mil metros com o tempo de 16'11" e os 10 mil metros com o tempo de 33", o que resultou na vaga direta para a seleção brasileira de atletismo na modalidade Paraolímpica.

No final do ano de 2014, conseguiu a cura do câncer, no entanto, não deu tempo de voltar a seleção, pois estava muito fraco e não daria tempo de competir mais pela seleção brasileira, mas, nunca foi de desistir e treinou incansavelmente em 2015 e 2016 com um só intuito que era ser campeão da corrida de reis de 2017 e com muito esforço e dedicação Deus me fez campeão pela 7ª vez da corrida de Reis em Cuiabá, sendo a maior prova de rua do centro-oeste.

Para finalizar, importante salientar que em 2025 se consagrou Eneacampeão (9 vezes campeão) da Corrida de Reis, competindo na categoria PDC. Por prestar um brilhante trabalho em prol do esporte merece esta justa homenagem em face ao seu relevante trabalho e conquistas, motivo pelo qual conclamo o apoio de meus Nobres Pares na aprovação.

A Resolução, instituiu a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo **"JOÃO BATISTA JAUDY"**, como mecanismo de reconhecimento aos relevantes serviços, às ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação, prestados ao esporte Mato-grossense.

Assim, por todas as qualidades pessoais e capacidades profissionais, bem como pelos relevantes serviços, às ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação, prestados ao esporte Mato-grossense, proponho a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Esportivo **"João Batista Jaudy"** ao Ilustríssimo Senhor **ALLENDER DOS ANJOS**, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão da Medalha de

Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy, como homenagem do Poder Legislativo a personalidades da Juventude.

Considerando que este **Relatório** é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Em apertada síntese, conclui-se o presente relatório.

II – PARECER/VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão de Educação, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 129/2025**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual THIAGO SILVA, lido na 7ª Sessão Ordinária (26/02/2025), em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 6.597, de 2019- DOEAL/MT DE 10/12/2019.



ALMT
Assembleia Legislativa
EDIFÍCIO GOVERNADOR INACIO MOURÃO DE FARIAS
BRASÍLIA - DF

NUSOC
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA NÚCLEO SOCIAL
TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

COMISSÕES PERMANENTES - 20ª LEGISLATURA ANO 2025
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO



IV - FICHA DE VOTAÇÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	22/4/25. 10H5
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 129/2025.		
AUTORIA:	Deputado Estadual THIAGO SILVA.		
APENSAMENTOS:			
SUBSTITUTIVOS:			
EMENDAS:			

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
 Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB PRESIDENTE	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL VICE PRESIDENTE	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado BETO DOIS A UM Alberto Machado PSB	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
 Deputado DR. JOÃO João José de Matos MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado PAULO ARAÚJO Paulo Roberto Araújo PP	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimarães REPUBLICANOS	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado VALMIR MORETTO Valmir Luiz Moretto REPUBLICANOS	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado JÚLIO CAMPOS Júlio José de Campos UNIÃO BRASIL	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

nucleosocial@al.mt.gov.br | francisco.xavier@al.mt.gov.br

